EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2024 - "Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e chamada para assinatura o contrato de trabalho."

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024,

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e chamada para assinatura o contrato de trabalho."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela ei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 944/2023;

- **Art. 1º** Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos relacionados no Edital do Processo Seletivo Simplificado, cópias e os originais e exames médicos.
- **Art. 2º** O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de até 30 dias, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital
- **Art. 3º** Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda à sexta-feira.
- **Art. 4º** As rotas serão preenchidas pela ORDEM DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS, obedecendo os seguintes critérios: ROTA 01 (Pelo Sinal) a ser preenchida pelo primeiro candidato convocado a se apresentar; ROTA 02 (Salgadinho) a ser preenchida pelo segundo candidato convocado a se apresentar; ROTA 03 (Boa Vista ROTA INTERNA) a ser preenchida pelo terceiro candidato convocado a se apresentar; ROTA 04 (Boa Vista/Lajes) a ser preenchida pelo quarto candidato convocado a se apresentar.
- **Art. 5º** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de fevereiro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Convocação dos aprovados no processo seletivo para entrega de documentos e assinatura o contrato de trabalho:

Justifica-se o presente pleito pela desistência dos monitores **JEFFERSON CAUÊ DA SILVA GOMES e RUBSON DANIEL BARBOSA DO NASCIMENTO**, bem como, considerando ainda, a necessidade de atendimento aos alunos nas rotas internas das escolas Francisco Garcia (Firmamento) e Alípio Amâncio (Boa Vista).

LISTA DE CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE	
NOME	INSCRIÇÃO
JÚLIA NAYURI FERNANDES DA SILVA	0158
FRANCIMEIRE PEREIRA ANDRÉ	0131
FRANCISCA POLIANA DA SILVA LIMA	0010
FRANCISCA VANESSA DOS SANTOS SOUZA	0104

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de fevereiro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza **Código Identificador:**5A1A64C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/03/2024. Edição 3235

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

EDITAL № 001/2024 - RESULTADO SELEÇÃO DE CRIANÇAS PARA A ETAPA
BERÇÁRIO, PARA O PREENCHIMENTO DAS
VAGAS REMANECENTES DE INGRESSO
PARA O ANO LETIVO DE 2024 DA REDE
MUNICIPAL DE LAJES/RN.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001, 25 DE JANEIRO DE 2024

SELEÇÃO DE CRIANÇAS PARA A ETAPA BERÇÁRIO, PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANECENTES DE INGRESSO PARA O ANO LETIVO DE 2024 DA REDE MUNICIPAL DE LAJES/RN.

RESULTADO

Divulgação dos estudantes classificados dentro das vagas remanescentes e cadastro de reserva:

$N_{\overline{0}}$	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	ADRYAN MANOEL VALENTIM BERNARDO		CLASSIFICADO (A)
02	MATHIAS GABRIEL VALENTIM BERNARDO		CLASSIFICADO (A)
03	LÍVIA MARIAH SILVA MIRANDA LOPES		CLASSIFICADO (A)
04	THIFANNY JASMINNY AGOSTINHO DA CRUZ		CLASSIFICADO (A)
04	SILVA		CLASSIFICADO (A)
05	MELINDA FERNANDES DE SOUZA		CLASSIFICADO (A)
06	ZAEL LOPES PONTES		CADASTRO DE RESERVA

Lajes/RN, 05 de fevereiro de 2024.

Comissão do processo de seleção de crianças para vagas remanescentes de ingresso para o ano de 2024 do berçário.

FRANCISCA AUXILIADORA FARIAS DA SILVA

EDILEUZA DA SILVA FERNANDES

ROSSELINE NUNES DE SOUZA

BRUNA THATIANE LIMA DOS SANTOS

LARISSA PESSOA DE OLIVEIRA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/02/2024. Edição 3217

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

EDITAL Nº 001/2024 - DISPÕE SOBRE O
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CRIANÇAS, NA
ETAPA BERÇÁRIO, PARA O
PREENCHIMENTO DE VAGAS DE INGRESSO
DAS VAGAS REMANECENTES PARA O ANO
LETIVO DE 2024, NA ESCOLA PROFESSORA
LINDALVA PEREIRA ALVES EDUCAÇÃO
INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RNCEMEI.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CRIANÇAS, NA ETAPA BERÇÁRIO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE INGRESSO DAS VAGAS REMANECENTES PARA O ANO LETIVO DE 2024, NA ESCOLA PROFESSORA LINDALVA PEREIRA ALVES EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN- CEMEI.

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, por intermédio de seu Secretário Municipal de Educação Sr. RAIMUNDO MANOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conforme o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN $n^{\rm o}$, Lei $n^{\rm o}$, que dispõem sobre o Estatuto da

Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes, torna público o período de inscrição para o preenchimento das vagas de crianças, na etapa do berçário para o ano letivo 2024, na Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN- CEMEI.

1. APRESENTAÇÃO

O processo de seleção de crianças para preenchimento de vagas do berçário no ano letivo de 2024, tem como objetivo democratizar o acesso à matrícula na Educação Infantil na etapa do berçário,

O presente Edital estabelece as diretrizes do processo de inscrições para intenção de matrícula para o atendimento às crianças no berçário;

Serão disponibilizados o total de 5 (cinco) vagas remanescentes para a criança na etapa de berçário na Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN - CEMEI.

Para o ingresso na Etapa de berçário, a criança deverá:

- a) Ter idade a mínima de 1 ano e 4 meses e máxima de 1 ano e 6 meses completos no ato da inscrição;
- b) Estar domiciliada dentro dos limites territoriais do município de Lajes/RN.
- 1.5 Para concorrer às vagas para o berçário no ano letivo de 2024, o representante legal da criança deverá obrigatoriamente realizar a inscrição da criança, conforme o disposto neste edital.

2. DAS INCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- $2.1~{\rm As~inscriç\~oes~ser\~ao}$ realizadas presencialmente na Escola Professora Lindalva Pereira Alves CEMEI, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 362, no período de 01 a 02/02 do corrente ano, nos horários de 7h às 11h e 13h às 17h.
- 2.2 O representante legal do menor deverá preencher a ficha de inscrição, com as seguintes informações:
- a) Nome completo do estudante;
- b) Data de nascimento do estudante:
- c) Indicação de deficiência ou alta habilidade;
- d) O estudante possui alguma restrição alimentar?
- e) Tem outros filhos (as) estudando na instituição?
- f) Nome completo do responsável legal pelo estudante;
- g) Grau de parentesco desse responsável;
- h) CPF do responsável;
- i) Telefone de contato:

- j) Número do NIS de todos os membros da família;
- l) Exerce alguma atividade laboral? Se sim, apresentar comprovação de vínculo empregatício;
- m) Qual a carga horária e turnos de sua atividade laboral?
- n) Endereço da família, com rua, número e CEP;
- 2.3 A inscrição da criança implicará na aceitação total e incondicional, por parte dos pais ou responsáveis, das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.
- 2.4. Os pais ou responsáveis deverão certificar-se de que a criança inscrita preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

3. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Será destinada 01 (uma) vaga no berçário da Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN CEMEI, para a criança com deficiência ou altas habilidades com base na adequação da escola;
- $3.2.~\rm Em~conformidade~com~a~\rm Lei~n^{o}$ (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e os decretos n^{o} 3298/1999 e n^{o} 5296/2004, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.3. De acordo com a Lei Política Nacional de Proteção dos Diretos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), "§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais". Diante disso, candidato com TEA pode concorrer à vaga destinada à criança com deficiência presente neste edital.
- 3.4 Na hipótese de não haver inscritos para ocupar a vaga da criança com deficiência ou altas habilidades, a referida vaga será ocupada pela criança da ampla concorrência, conforme ordem de classificação.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os critérios para classificação para ocupar a vaga ao berçário na Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN - CEMEI, devem atender a seguinte ordem de prioridade:

Crianças em situação de vulnerabilidade social, sendo beneficiarias do Programa Mais Bolsa Família:

Crianças em que os pais comprovem vínculo empregatício, com renda mensal de até um saláriomínimo;

Crianças com residência próxima ao estabelecimento de ensino;

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1. A seleção das crianças para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital se dará mediante o cumprimento dos critérios de classificação estabelecidos no item 4.1, devendo ser usado como critério de desempate a ordem de inscrição.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Após análise dos documentos pela Comissão, a unidade escolar divulgará em mural, site da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios do RN a listagem das crianças classificadas aptas a realizarem a matrícula ao berçário.

7. DO RECURSO

- 7.1. Após a divulgação do resultado final para o preenchimento das vagas para o berçário, os inscritos, se desejarem, podem solicitar revisão enviando um recurso para o e-mail **semec**@ das 8h do dia 08/02/2024 até as 12h do corrente dia.
- 7.2. Todas as respostas aos recursos serão enviadas através do e-mail semec@, durante o dia 08/02/2024 a partir das 13h.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 As matrículas de todas as crianças classificadas dentro do número de vagas serão realizadas na data **09/02/2024**, conforme cronograma disposto no item 9 deste edital, de forma presencial, no Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Lajes/RN CEMEI, iniciando às 7h e encerrando às 11h atendimento por ordem de chegada.
- 8.2. A matrícula da criança selecionada deverá ser efetivada pelos pais e/ou responsável legal do estudante:
- 8.3 No ato da matrícula deverão ser apresentando original e cópia dos seguintes documentos do grupo familiar:
- a) Carteira de Identidade de todos os integrantes do grupo familiar podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso dos menores de 18 anos;
- b) CPF de todos os integrantes do grupo familiar;
- c) Certidão de óbito do pai ou mãe, quando for o caso;
- d) Certidão de nascimento da criança;
- e) Declaração de Vacinação;
- f) Carteira de Vacina devidamente atualizada (página e identificação, folha dos dados do nascimento e folha da triagem neonatal da criança);
- g) Cartão do SUS da criança;
- h) Atestado médico das restrições de saúde da criança;
- i) Comprovante de residência (cópia de faturas de água, luz e telefone) em nome dos responsáveis legais;
- j) Certidão de Casamento ou União Estável ou Nascimento atualizada, acompanhada, esta última, de declaração de união estável ou de que não convive em União Estável.
- k) Averbação da Separação ou Divórcio, quando for o caso (cópia);

- l) Declaração de Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura do declarante e registro em cartório), em caso de separação não legalizada;
- m) Carteira de Trabalho atualizada de todos os integrantes do Grupo Familiar, apresentando original e cópia da folha de identificação com foto, da folha de qualificação civil, do registro do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco;
- n) Folha de pagamento dos responsáveis legais e/ou recebimento de pensão alimentícia;
- o) No caso de criança com deficiência, apresentar laudo médico, com data atualizada;
- p) Declaração emitida pelo empregador ou pelo profissional liberal/autônomo, trabalhador informal/eventual constando o horário de efetivo trabalho com assinatura:
- 6.2 O não comparecimento do represente legal da criança no período da matrícula será compreendido como desistência de vaga.

9. DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9.1 A designação da comissão de análise de documentos e preenchimento das vagas para o berçário será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN, com a seguinte composição:
- a) 1 (um) diretor (a);
- b) 1 (um) membro do Conselho Municipal de Educação representante da a Educação infantil;
- c) 1 (um) professor da Educação infantil;
- d) 1 (um) membro do Conselho escolar da escola (categoria pais ou responsáveis);
- e) 1 (uma) Assistente Social;
- 9.2 Compete exclusivamente à Comissão:
- a) Realizar análise de toda a documentação entregue pelos responsáveis legais e dar autenticidade aos mesmos;
- b) Classificar as crianças que estão "aptas à matrícula" ou "não aptas à matrícula", conforme critérios estabelecidos no item 4.1;
- c) Realizar o preenchimento das vagas dispostas neste Edital, obedecendo a ordem de classificação;
- d) Apreciar os recursos interpostos pelos candidatos;
- e) Lavrar em livro a ata de todos os registros realizados pela Comissão de Matrícula, devendo conter a relação completa da composição dos membros e suas respectivas assinaturas, bem como a relação dos cadastros analisados por oferta de vaga e sua respectiva classificação.

10. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 10.1 O não comparecimento à unidade escolar após a convocação para efetivar, ensejará na desclassificação do aluno, passando o mesmo a condição de não apto à matrícula/vaga;
- 10.2 A abertura de vagas por desistências/abandonos na unidade escolar será disponibilizada para

os alunos que se encontram em cadastro de reservas, devendo ser obedecido a ordem de classificação do aluno na conformidade do item **4 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO.**

11. DO CRONOGRAMA

Datas	Ações	Local
01/02 a 02/02	Inscrição de vagas para berçário.	Escola CEMEI
	Análise da documentação pela comissão de matrícula.	Escola CEMEI
07/02	riaeginranne nantro nae vanae a	Diário Oficial dos Municípios
08/02	Interposição de Recursos	e-mail
08/12	Divulgação dos estudantes classificados após a interposição de recursos.	e-mail
09/02/2024	Matrícula dos aprovados.	Escola CEMEI

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não será cobrada qualquer taxa referente a inscrição e efetivação de matrícula para as crianças de Educação Infantil, etapa berçário na Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN CEMEI.
- 12.2 Este edital será publicado em site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do RN, nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Lajes, para amplo conhecimento de toda a comunidade;
- 12.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital

Lajes/RN 25 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Robson Augusto Cosme Souza

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/02/2024. Edição 3213

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

Código Identificador:8C01D824

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS Nº 001/2023 - PARECER DA COMISSÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS № 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1035/2023

OBJETO: O objetivo do presente edital é pré-qualificar pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com o título de Organização Social de Saúde - OSS, no âmbito do Município de Lajes/RN, com a finalidade de, oportunamente, celebrar pactuações a Administração Pública Municipal, procedimentos que serão precedidos de processo de chamamento público, nos termos da Lei Municipal nº 970/2023.

PARECER DA COMISSÃO

DO INTROITO

Comissão de Avaliação e Qualificação de Organização Social de Saúde, nomeada pela portaria n^o 434/2023, conforme previsto no item 4.1 do edital epigrafado, e após a análise da documentação apresentada pelo INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE DO NORDESTE – INGESNE, CNPJ n^o , manifesta-se pelo INDEFERIMENTO do pedido de qualificação do pedido qualificação como Organização Social de Saúde da entidade acima citada, conforme fundamentado a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO

O indeferimento do pedido fundamenta-se na verificação da não apresentação dos seguintes documentos, conforme as especificações do edital:

- Balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros do exercício anterior: Conforme previsto na alínea "c" do inciso II, do item 2.2 do edital.
- Cópia autenticada da Declaração de Isenção do Imposto de Renda: Conforme previsto na alínea "d" do inciso II, do item 2.2 do edital.

• Declaração sobre a Composição do Conselho: O Instituto deixou de apresentar a declaração exigida sobre a composição do conselho, especificamente no que se refere à inexistência de parentesco até o 3º grau com o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, bem como a ausência de membros que sejam servidores públicos detentores de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público municipal, exigida na alínea K do Inciso II, do item 2.2. do edital.

CONCESSÃO DE PRAZO

Em observância ao disposto no item 4.6 do edital, a Comissão deliberou conceder ao INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE DO NORDESTE - INGESNE um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do aviso de indeferimento do pedido, para a complementação dos documentos faltantes. Tal medida visa proporcionar à interessada a oportunidade de regularizar a pendência e dar continuidade ao processo de qualificação como Organização Social de Saúde.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão ratifica o indeferimento do pedido de qualificação do INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE DO NORDESTE – INGESNE, CNPJ n^{o} , ressaltando que tal decisão está em estrita consonância com as disposições do edital. Contudo, concede-se ao instituto a oportunidade de correção da irregularidade no prazo estipulado, salvaguardando, assim, o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Este parecer é emitido com base nas informações disponíveis até a presente data e poderá ser atualizado em decorrência de novas circunstâncias ou informações adicionais.

Lajes/RN, 08/01/2024.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Agente de Contratação

RENATA FARRURE BEZERRA BARBOSA

Membro

RENATA MICAELLA DE OLIVEIRA CUNHA

Membro

Publicado por: Rudson Pereira da Silva Código Identificador:F80DEB2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/01/2024. Edição 3197

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS Nº 001/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS № 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2023

OBJETO: O objetivo do presente edital é pré-qualificar pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com o título de Organização Social de Saúde - OSS, no âmbito do Município de Lajes/RN, com a finalidade de, oportunamente, celebrar pactuações a Administração Pública Municipal, procedimentos que serão precedidos de processo de chamamento público, nos termos da Lei Municipal nº 970/2023.

PARECER DA COMISSÃO

DO INTROITO

Comissão de Avaliação e Qualificação de Organização Social de Saúde, nomeada pela portaria n^{o} 434/2023, conforme previsto no item 4.1 do edital epigrafado, e após a análise da documentação apresentada pela ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS, CNPJ n^{o} , manifesta-se pelo INDEFERIMENTO do pedido de qualificação do pedido qualificação como Organização Social de Saúde da entidade acima citada, conforme fundamentado a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO

O indeferimento do pedido fundamenta-se na verificação da não apresentação dos seguintes documentos, conforme as especificações do edital:

- Cópia autenticada da Declaração de Isenção do Imposto de Renda: Conforme previsto na alínea "d" do inciso II, do item 2.2 do edital, a Associação não apresentou a cópia autenticada da Declaração de Isenção do Imposto de Renda, documento essencial para a qualificação.
- Declaração sobre a Composição do Conselho: A Associação deixou de apresentar a declaração exigida sobre a composição do conselho, especificamente no que se refere à inexistência de parentesco até o 3º grau com o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, bem como a ausência de membros que sejam servidores públicos detentores de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público municipal, exigida na alínea K do Inciso II, do item 2.2. do edital.

CONCESSÃO DE PRAZO

Em observância ao disposto no item 4.6 do edital, a Comissão deliberou conceder à Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do aviso de indeferimento do pedido, para a complementação dos documentos faltantes. Tal medida visa proporcionar à interessada a oportunidade de regularizar a pendência e dar continuidade ao processo de qualificação como Organização Social de Saúde.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão ratifica o indeferimento do pedido de qualificação da ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS, CNPJ n^{o} , ressaltando que tal decisão está em estrita consonância com as disposições do edital. Contudo, concede-se à Associação a oportunidade de correção da irregularidade no prazo estipulado, salvaguardando, assim, o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Este parecer é emitido com base nas informações disponíveis até a presente data e poderá ser atualizado em decorrência de novas circunstâncias ou informações adicionais.

Lajes/RN, 28/12/2023.	
RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA	
Agente de Contratação	
RENATA FARRURE BEZERRA BARBOSA	
Membro	
RENATA MICAELLA DE OLIVEIRA CUNHA	
Membro	
	Publicado por: Rudson Pereira da Silva Código Identificador: B9CDEAA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2023. Edição 3190

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

EDITAL Nº 021/2023 - SELEÇÃO DE

CRIANÇAS, NA ETAPA BERÇÁRIO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE INGRESSO PARA O ANO LETIVO DE 2024 DA REDE MUNICIPAL DE LAJES/RN.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 021, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - SELEÇÃO DE CRIANÇAS, NA ETAPA BERÇÁRIO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE INGRESSO PARA O ANO LETIVO DE 2024 DA REDE MUNICIPAL DE LAJES/RN.

RESULTADO

Divulgação dos estudantes classificados dentro das vagas e cadastro de reserva:

Nº	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
1º	ELISA MARIA BARBOSA DA SILVA		CLASSIFICADO(A)
2º	JOÃO RICARDO BEZERRA GALDINO		CLASSIFICADO(A)
3º	NAOMI MARIA LIMA DOS SANTOS		CLASSIFICADO(A)
4^{o}	JOSÉ CALEB GURGEL		CLASSIFICADO(A)
5º	JÚLIA MARIA DA SILVA E SILVA		CLASSIFICADO(A)
6^{o}	GABRIEL FERNANDES MARQUES		CLASSIFICADO(A)
7º	THEO LIMA BRAGA		CADASTRO DE RESERVA

Lajes/RN, 12 de dezembro de 2023.

Comissão do processo de seleção de crianças para vagas de ingresso para o ano letivo de 2024 do berçário.

LIANE RAIANE BARBOSA MOREIRA DA SILVA

EDILEUZA DA SILVA FERNANDES

ROSSELINE NUNES DA SOUZA

BRUNA THATIANE LIMA DOS SANTOS

LARISSA PESSOA DE OLIVEIRA

Publicado por: Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:319DEE21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/12/2023. Edicão 3180

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

EDITAL Nº 021/2023 - DISPÕE SOBRE O
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CRIANÇAS, NA
ETAPA BERÇÁRIO, PARA O
PREENCHIMENTO DE VAGAS DE INGRESSO
PARA O ANO LETIVO DE 2024, NA ESCOLA
PROFESSORA LINDALVA PEREIRA ALVES
EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE
LAJES/RN- CEMEI.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 021. DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CRIANÇAS, NA ETAPA BERÇÁRIO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE INGRESSO PARA O ANO LETIVO DE 2024, NA ESCOLA PROFESSORA LINDALVA PEREIRA ALVES EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RNCEMEI.

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº, Lei nº, que dispõem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes, torna público o período de inscrição para o preenchimento das vagas de crianças, na etapa do berçário para o ano letivo 2024, na Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN- CEMEI.

1. APRESENTAÇÃO

O processo de seleção de crianças para preenchimento de vagas do berçário no ano letivo de 2024, tem como objetivo democratizar o acesso à matrícula na Educação Infantil na etapa do berçário,

O presente Edital estabelece as diretrizes do processo de inscrições para intenção de matrícula para o atendimento às crianças no berçário;

Serão disponibilizado o total de 12 (doze) vagas para a criança na etapa de berçário na Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN - CEMEI.

Para o ingresso, na Etapa de berçário a criança deverá:

- a) Ter idade a mínima de 1 ano e 4 meses e máxima de 1 ano e 6 meses completos no ato da inscrição;
- b) Estar domiciliada dentro dos limites territoriais do município de Lajes/RN.
- 1.5 Para concorrer às vagas para o berçário no ano letivo de 2024, o representante legal da criança deverá obrigatoriamente realizar a inscrição da criança, conforme o disposto neste edital.

2. DAS INCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na Escola Professora Lindalva Pereira Alves CEMEI, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, n^{o} 362, no período de 04 a 07/12 do corrente ano, nos horários de 7h às 11h e 13h às 17h.
- 2.2 O representante legal do menor deverá preencher a ficha de inscrição, com as seguintes informações:
- a) Nome completo do estudante;
- b) Data de nascimento do estudante;

- c) Indicação de deficiência ou alta habilidade;
- d) O estudante possui alguma restrição alimentar?
- e) Tem outros filhos (as) estudando na instituição?
- f) Nome completo do responsável legal pelo estudante;
- g) Grau de parentesco desse responsável;
- h) CPF do responsável;
- i) Telefone de contato;
- j) Número do NIS de todos os membros da família;
- l) Exerce alguma atividade laboral? Se sim, apresentar comprovação de vínculo empregatício;
- m) Qual a carga horária e turnos de sua atividade laboral?
- n) Endereço da família, com rua, número e CEP;
- 2.3 A inscrição da criança implicará na aceitação total e incondicional, por parte dos pais ou responsáveis, das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.
- 2.4. Os pais ou responsáveis deverão certificar-se de que a criança inscrita preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

3. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Será destinada 01 (uma) vaga no berçário da Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN CEMEI, para a criança com deficiência ou altas habilidades com base na adequação da escola;
- $3.2.~\rm Em~conformidade~com~a~\rm Lei~n^o$ (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e os decretos n^o 3298/1999 e n^o 5296/2004, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.3. De acordo com a Lei Política Nacional de Proteção dos Diretos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), "§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais". Diante disso, candidato com TEA pode concorrer à vaga destinada à criança com deficiência presente neste edital.
- 3.4 Na hipótese de não haver inscritos para ocupar a vaga da criança com deficiência ou altas habilidades, a referida vaga será ocupada pela criança da ampla concorrência, conforme ordem de classificação.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os critérios para classificação para ocupar a vaga ao berçário na Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN - CEMEI, devem atender a seguinte ordem de prioridade:

Crianças em situação de vulnerabilidade social, sendo beneficiarias do Programa Mais Bolsa Família:

Crianças em que os pais comprovem vínculo empregatício, com renda mensal de até um saláriomínimo;

Crianças com residência próxima ao estabelecimento de ensino;

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1. A seleção das crianças para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital se dará mediante o cumprimento dos critérios de classificação estabelecidos no item 4.1, devendo ser usado como critério de desempate a ordem de inscrição.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Após análise dos documentos pela Comissão, a unidade escolar divulgará em mural, site da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios do RN a listagem das crianças classificadas aptas a realizarem a matrícula ao berçário.

7. DO RECURSO

- 7.1. Após a divulgação do resultado final para o preenchimento das vagas para o berçário, os inscritos, se desejarem, podem solicitar revisão enviando um recurso para o e-mail **semec**@ das 8h do dia 14/12/2023 até as 12h do dia 15/12/2023.
- 7.2. Todas as respostas aos recursos serão enviadas através do e-mail **semec**@, durante o dia 15/12/2023

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 As matrículas de todas as crianças classificadas dentro do número de vagas serão realizadas nas datas **05/02 a 09/02/2024**, conforme cronograma disposto no item 9 deste edital, de forma presencial, no Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Lajes/RN CEMEI, iniciando às 7h e encerrando às 11h atendimento por ordem de chegada.
- 8.2. A matrícula da criança selecionada deverá ser efetivada pelos pais e/ou responsável legal do estudante;
- 8.3 No ato da matrícula deverão ser apresentando original e cópia dos seguintes documentos do grupo familiar:
- a) Carteira de Identidade de todos os integrantes do grupo familiar podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso dos menores de 18 anos;
- b) CPF de todos os integrantes do grupo familiar;
- c) Certidão de óbito do pai ou mãe, quando for o caso;
- d) Certidão de nascimento da criança;
- e) Declaração de Vacinação;
- f) Carteira de Vacina devidamente atualizada (página e identificação, folha dos dados do nascimento

- e folha da triagem neonatal da criança);
- g) Cartão do SUS da criança;
- h) Atestado médico das restrições de saúde da criança;
- i) Comprovante de residência (cópia de faturas de água, luz e telefone) em nome dos responsáveis legais;
- j) Certidão de Casamento ou União Estável ou Nascimento atualizada, acompanhada, esta última, de declaração de união estável ou de que não convive em União Estável.
- k) Averbação da Separação ou Divórcio, quando for o caso (cópia);
- l) Declaração de Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura do declarante e registro em cartório), em caso de separação não legalizada;
- m) Carteira de Trabalho atualizada de todos os integrantes do Grupo Familiar, apresentando original e cópia da folha de identificação com foto, da folha de qualificação civil, do registro do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco;
- n) Folha de pagamento dos responsáveis legais e/ou recebimento de pensão alimentícia;
- o) No caso de criança com deficiência, apresentar laudo médico, com data atualizada;
- p) Declaração emitida pelo empregador ou pelo profissional liberal/autônomo, trabalhador informal/eventual constando o horário de efetivo trabalho com assinatura;
- 6.2 O não comparecimento do represente legal da criança no período da matrícula será compreendido como desistência de vaga.

9. DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9.1 A designação da comissão de análise de documentos e preenchimento das vagas para o berçário será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN, com a seguinte composição:
- a) 1 (um) diretor (a);
- b) 1 (um) membro do Conselho Municipal de Educação representante da a Educação infantil;
- c) 1 (um) professor da Educação infantil;
- d) 1 (um) membro do Conselho escolar da escola (categoria pais ou responsáveis);
- e) 1 (uma) Assistente Social;
- 9.2 Compete exclusivamente à Comissão:
- a) Realizar análise de toda a documentação entregue pelos responsáveis legais e dar autenticidade aos mesmos;
- b) Classificar as crianças que estão "aptas à matrícula" ou "não aptas à matrícula", conforme critérios estabelecidos no item 4.1;

- c) Realizar o preenchimento das vagas dispostas neste Edital, obedecendo a ordem de classificação;
- d) Apreciar os recursos interpostos pelos candidatos;
- e) Lavrar em livro a ata de todos os registros realizados pela Comissão de Matrícula, devendo conter a relação completa da composição dos membros e suas respectivas assinaturas, bem como a relação dos cadastros analisados por oferta de vaga e sua respectiva classificação.

10. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 10.1 O não comparecimento à unidade escolar após a convocação para efetivar, ensejará na desclassificação do aluno, passando o mesmo a condição de não apto à matrícula/vaga;
- 10.2 A abertura de vagas por desistências/abandonos na unidade escolar será disponibilizada para os alunos que se encontram em cadastro de reservas, devendo ser obedecido a ordem de classificação do aluno.

11. DO CRONOGRAMA

Datas	Ações	Local
04/12 a 07/12	Inscrição de vagas para berçário.	Escola CEMEI
11/12	Análise da documentação pela comissão de matrícula.	Escola CEMEI
13/12	Divulgação dos estudantes classificados dentro das vagas e cadastro de reserva.	Escola CEMEI
14/12 a 15/12	Interposição de Recursos	e-mail
18/12	Divulgação dos estudantes classificados após a interposição de recursos.	e-mail
05/02 a 09/02/2024	Matrícula dos aprovados.	Escola CEMEI

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não será cobrada qualquer taxa referente a inscrição e efetivação de matrícula para as crianças de Educação Infantil, etapa berçário na Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN CEMEI.
- 12.2 Este edital será publicado em site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do RN, nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Lajes, para amplo conhecimento de toda a comunidade;
- 12.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital

Lajes/RN 05 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza **Código Identificador:**63729AA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/12/2023. Edição 3174

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL 005/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DO PRÊMIO JOÃO BATISTA MARTINS DE FOMENTO A CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO DE LAJES/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL 005/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DO PRÊMIO JOÃO BATISTA MARTINS DE FOMENTO A CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO DE LAJES/RN

A Comissão de Análise do Mérito Cultural da Chamada Pública de Análise e Mérito cultural da Lei Paulo Gustavo no Município de Lajes, designada pela Portaria nº 423, de 16/10/2023, realizou procedimento de análise do méritodo EDITAL nº 005 de 2023, que teve como objeto a premiação de apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, para incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Lajes/RN.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS E PESSOAS JURÍDICAS atenderam todos os requisitos do edital, o Presidente e os demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declarou SELECIONADOS os participantes abaixo citados:

NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	CPF/CNPJ	PONT	VALOR
DALVANIRA				
QUIRINO DA SILVA				D 00
E SILVA	ARTESANATO		468	R\$,00
JOSÉ LEANDRO DE				
SOUZA	ARTESANATO		449	R\$,00
DAMIANA VICTOR				
DOS S. LIMA	ARTESANATO		424	R\$,00
REJANE DE	ADTECANIATO		410	D
OLIVEIRA	ARTESANATO		419	R\$,00
MARIA ROSIMAR				
DA SILVA	ARTESANATO		412	R\$,00
JOSEFA CASSIANE				
DA SILVA	ARTESANATO		398	R\$,00
EDIVANIA DE				
LIMA SILVA	ARTESANATO		385	R\$,00
PAULA RUTIMERI				
DE LIMA	ARTESANATO		375	R\$,00
JENILSON CARLOS				
DOS SANTOS	ARTESANATO		370	R\$,00
JANIKELE				
MIRRELLY SILVA	ARTESANATO		350	R\$,00
DOS SANTOS	MULDINI		550	1(φ,00
CELIA MARIA DO				
SANTOS	ARTESANATO		329	R\$,00
ANTÔNIA PEREIRA				
DE MEDEIROS	ARTESANATO		328	R\$,00
FRANCISCA				
ALENILDA DA	ARTESANATO		326	R\$,00
SILVA				
FRANCISCA				
IVONETE		02522425422	270	D 4 00
BARBALHO DE ANDRADE	LITERATURA	03532425432	370	R\$,00
				
JOÃO MARIA DA SILVA	MÚSICA		566	R\$,00
MICARLA	 			
MICARLA ALMEIDA DA	,			
SILVA	MÚSICA		520	R\$,00
IOSÉ				
ALESSANDRO DA				L
SILVA	MÚSICA		480	R\$,00
ALYSSON SENA DE				
LIMA SILVA	MÚSICA	491141950001-90	470	R\$,00
IESSYAN PEREIRA				7,
F. DA SILVA	MÚSICA		461	R\$,00
FELIPE DEIVID F.				···
DA SILVA	MÚSICA		410	R\$,00
LEANDRO ALVES				
DE OLIVEIRA	MÚSICA		366	R\$,00
ALISON FELIPE DE				
OLIVEIRA SANTOS			306	R\$,00

FRANCISCO LENILSON DE FRANÇA	MÚSICA		289	R\$,00
PEDRO LUCAS DA SILVA PEGADO	MUSICA/ GRUPO		580	R\$,94
JEHNYFFER KAROLAY VARELA DE LIMA SILVA	GRUPO DE DANÇA	107233984-61	530	R\$,94
LUÍZ FELIPE DA SILVA LIMA	GRUPO DE DANÇA	127340444-04	450	R\$,94
RUBENS ADRIANO FERNANDES SILVA	TEATRO	129262874-02	550	R\$,94
EVERTON LUÍZ DO NASCIMENTO FERNANDES	ARTES VISUAIS	053369484-11	405	R\$,00
MARIA ISABELI SILVA FERNANDES	ARTES VISUAIS	141173594-36	375	R\$,00
ANA LUÍZA CAVALCANTE DA SILVA	ARTES VISUAIS	706692884-97	250	R\$,00
TOTAL	-	R\$,76		

Desta forma o valor total do certame foi de ${\bf R}$ \$,75 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

LAJES/RN, 01 de dezembro de 2023.

VÉRCIA NATALIA AVELINO DA SILVA

Presidente da Comissão de Análise e Mérito e Seleção

IGOR THALES SILVA CRUZ

Membro da comissão

EDILENE VICTOR DE LIMA

Membro da comissão

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2023. Edição 3173

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL 004/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL 004/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN

A Comissão de Análise do Mérito Cultural da Chamada Pública de seleção de projetos para execução audiovisual da Lei Paulo Gustavo no Município de Lajes, designada pela Portaria nº 423, de 16/10/2023, realizou procedimento de análise do méritodo EDITAL 004 de 2023, que teve como objeto a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, para incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Lajes/RN.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS E PESSOAS JURÍDICAS atenderam todos os requisitos do edital, o Presidente e os demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declarou SELECIONADOS os participantes abaixo citados:

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	CPF/CNPJ	PONT	VALOR R\$
EVERTON LUIZ DO NASCIMENTO FERNANDEZ	UMA VIDA PARA OUTRAS VIDAS: VIDA E OBRA DE SEU PAULO FOTO	CURTA-METRAGEM		600	R\$,00
RUBENS ADRIANO FERNANDES SILVA	ALZIRA: RAIZES DE CORAGEM	CURTA-METRAGEM		600	R\$,00
	LAJES: A TERRA DOS 100 ANOS	CURTA-METRAGEM		600	R\$,00
JOÃO MARIA DA SILVA	VELHOS CARNAVAIS	CURTA-METRAGEM		585	R\$,00
DANIEL ADEKSON DOS SANTOS ROCHA	A HISTÓRIA DA ADESC/LAJES	CURTA-METRAGEM		478	R\$,00
NATANA KISLEY FERNANDES DE LIMA	CULTURA JUNINA COMO ACESSO A CIDADANIA	CURTA-METRAGEM		455	R\$,00
JESSYAN PEREIRA FERNANDES	SERTÃO	VIDEO CLIPE		595	R\$1,358,45
FELIPE DAVID FELISBERTO DA SILVA	EU AMO VOCÊ	VIDEO CLIPE		490	R\$1,358,45
ELICLEIDE DA SILVA BERNARDINO	SERRA DO FEITICEIRO	VIDEO CLIPE		465	R\$1,358,45
EVERTON LUIZ DO NASCIMENTO FERNANDEZ	-	OFICINAS		600	R\$,31
TOTAL					R\$,66

Desta forma o valor total do certame foi de \mathbf{R} \$,66 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito e sessenta e sete centavos).

LAJES/RN, 01 de dezembro de 2023.

FÁBIO LUÍS DE SOUZA FERNANDES

Presidente da Comissão de Análise do Mérito e Seleção

VIENIO LEONARDO DA SILVA

Membro da comissão

RAIANE KARLA DA SILVA JUSTINO

Membro da comissão

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2023. Edição 3173

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL 004/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL 004/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN

A Comissão de Análise do Mérito Cultural da Chamada Pública de seleção de projetos para execução audiovisual da Lei Paulo Gustavo no Município de Lajes, designada pela Portaria nº 423, de 16 de outubro de dois mil e vinte e três, realizou procedimento de análise do méritodo EDITAL 004 de dois mil e vinte e três,que teve como objeto a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, para incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Lajes/RN.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS E PESSOAS JURÍDICAS atenderam todos os requisitos do edital, o Presidente e os demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declarou SELECIONADOS os participantes abaixo citados:

	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	CPF/CNPJ	PONT	VALOR R\$
DO NASCIMENTO FERNANDEZ	UMA VIDA PARA OUTRAS VIDAS: VIDA E OBRA DE SEU PAULO FOTO	CURTA-METRAGEM		600	R\$,00
	ALZIRA: RAIZES DE CORAGEM	CURTA-METRAGEM		600	R\$,00
MARIA ISABELI DA SILVA FERNANDES	LAJES: A TERRA DOS 100 ANOS	CURTA-METRAGEM		600	R\$,00
JOÃO MARIA DA SILVA	VELHOS CARNAVAIS	CURTA-METRAGEM		585	R\$,00
	A HISTÓRIA DA ADESC/LAJES	CURTA-METRAGEM		478	R\$,00
NATANA KISLEY FERNANDES DE LIMA	CULTURA JUNINA COMO ACESSO A CIDADANIA	CURTA-METRAGEM		455	R\$,00
JESSYAN PEREIRA FERNANDES	SERTÃO	VIDEO CLIPE		595	R\$1,358,45
FELIPE DAVID FELISBERTO DA SILVA	EU AMO VOCÊ	VIDEO CLIPE		490	R\$1,358,45
ELICLEIDE DA SILVA BERNARDINO	SERRA DO FEITICEIRO	VIDEO CLIPE		465	R\$1,358,45
EVERTON LUIZ DO NASCIMENTO FERNANDEZ	-	OFICINAS		600	R\$,31
TOTAL					R\$,66

Desta forma o valor total do certame foi de \mathbf{R} \$,66 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito e sessenta e sete centavos).

LAJES/RN, xx de xxxxxxxx de 2023.

FÁBIO LUÍS DE SOUZA FERNANDES

Presidente da Comissão de Análise do Mérito e Seleção

VIENIO LEONARDO DA SILVA

Membro Da Comissão

RAIANE KARLA DA SILVA JUSTINO

Membro Da Comissão

Publicado por: Robson Augusto Cosme Souza **Código Identificador:**E8DE5F6E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/11/2023. Edição 3167

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: